

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, de 03 de janeiro de 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro e equipe de apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000 e Decreto Municipal nº 04/2017 artigo 7º, inciso II de 02 de Janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA – MA.

PREGOEIRO:

BRUNO TORRES BANDEIRA, portador do CPF nº 754.338.931-20

PEDRO ROMEU SILVEIRA REIS portador do CPF Nº 048.458.233-06

EQUIPE DE APOIO:

RONNY SANTOS LIMA

RUALYSON DA SILVA BARBALHO

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARLON SABA DE
TORRES:79988040
334

Assinado de forma digital por MARLON SABA DE TORRES:79988040334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC.SOLUTI
Multipia v5, ou=3562240600190,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=MARLON SABA DE
TORRES:79988040334
Dados: 2023.01.03 11:39:58 -03'00'

MARLON SABA DE TORRES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 03/ 2023

O Prefeito Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece os artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

Considerando que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 6º, inciso XVI, que a licitação será dirigida por uma comissão;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 38, inciso III, que o ato de designação da Comissão de Licitação deve instruir o procedimento licitatório;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 51, caput e § 4º a forma como deve ser feita a composição da comissão de licitação, bem como, o período de investidura dos membros da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de PASSAGEM FRANCA:

PRESIDENTE - Rualyson da Silva Barbalho

SECRETÁRIO - Pedro Romeu Silveira Reis

MEMBRO - Ronny Santos Lima

SUPLENTE - Bruno Torres Bandeira

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PASSAGEM FRANCA – MA, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

MARLON SABA DE
TORRES:79988
040334

Assinado de forma digital por
MARLON SABA DE
TORRES:79988040334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=MARLON
SABA DE TORRES:79988040334
Dados: 2023.01.30 08:17:05 -03'00'

**Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciamunicipio.com.br/portal/diario/ultimasPublicacoes.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff9633>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 – Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

Telefone: (98) 98849-0640

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Ato de nomeação: -



SUMÁRIO

PORTARIA Nº. 03/ 2023	3
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DE CONTRATO.....	3
EXTRATO DE CONTRATO.....	4

(clique para ir ao item selecionado)

PORTARIA Nº. 03/ 2023

O Prefeito Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece os artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

Considerando que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 6º, inciso XVI, que a licitação será dirigida por uma comissão;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 38, inciso III, que o ato de designação da Comissão de Licitação deve instruir o procedimento licitatório;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 51, caput e § 4º a forma como deve ser feita a composição da comissão de licitação, bem como, o período de investidura dos membros da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de PASSAGEM FRANCA:

PRESIDENTE - Rualyson da Silva Barbalho
SECRETÁRIO - Pedro Romeu Silveira Reis
MEMBRO - Ronny Santos Lima
SUPLENTE - Bruno Torres Bandeira

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PASSAGEM FRANCA – MA, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1711/2022. O Município de Passagem Franca – MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n. 001/2023, torna público a continuidade da sessão para julgamento da documentação de habilitação e abertura da proposta de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2022. Objeto: Construção e Revitalização de Quatro Praças (Bairro Mutirão, Faveira, Rua nova e Povoado Jussara), no Município de Passagem Franca/MA. Local e Data: A reunião para continuidade da sessão será no dia 01 de Fevereiro de 2023, às 09:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal no setor da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA. Passagem Franca – MA, 27 de Janeiro de 2023. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.1711/2022. O Município de Passagem Franca – MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n. 001/2023, torna público a continuidade da sessão para julgamento da documentação de habilitação e abertura da proposta de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no centro do município de Passagem Franca - MA. Local e Data: A reunião para continuidade da sessão será no dia 01 de Fevereiro de 2023, às 15:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal no setor da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA. Passagem Franca – MA, 27 de Janeiro de 2023. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

FUNDAMENTO: ART. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PROCESSUAL EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ELETRÔNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA -MA.

CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATADO: A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME,